



LEI Nº. 412, DE 30 DE MARÇO DE 2012

Altera o artigo segundo da Lei nº 365, de 18 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o artigo segundo da Lei nº 365/2009, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O convênio referido no artigo anterior objetivará especificamente a concessão de auxílio financeiro de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao ano, visando o atendimento de despesas relacionadas à participação em campeonatos e competições desportivas locais, regionais ou estaduais, sendo apresentadas as equipes beneficiadas como representantes oficiais do Município de Cruz.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 30 de
Março de 2012.

João Luiz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL